

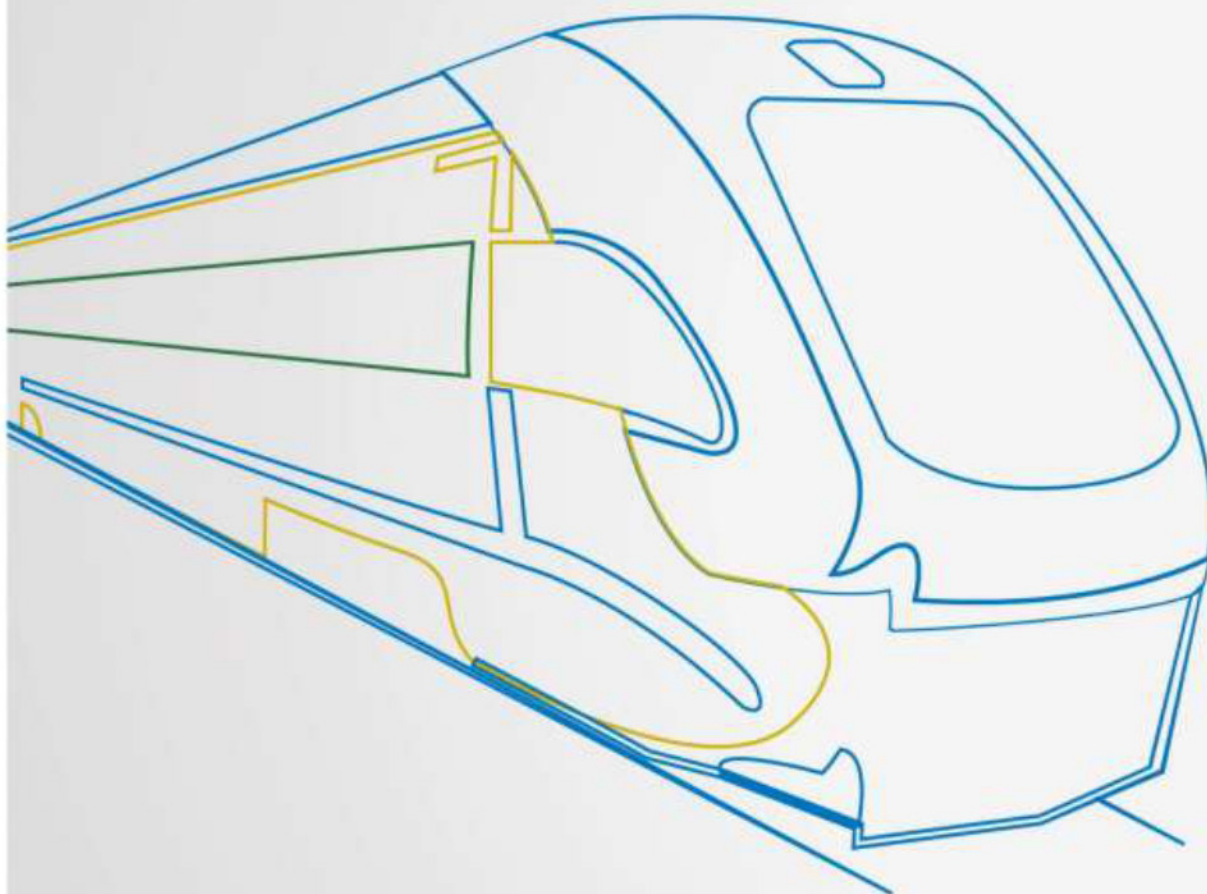
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 001/2026/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

CONSTRUTORA AVANCE LTDA



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 01 – ACRÉSCIMO do Contrato nº 001/2026/DT, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **CONSTRUTORA AVANCE LTDA -**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 12º andar, CEP 70041-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Técnica **ADRIANA FONSECA LINS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e de outro a empresa **CONSTRUTORA AVANCE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.922.384/0001-38, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, sala 502, Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE, CEP.: 52070-100, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu proprietário o Sr. **GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] acordam em alterar o contrato oriundo da **Pregão Eletrônico nº 90016/2024/GALIC/AC**, através do presente termo aditivo, **PROT nº 3992/2024** passando a vigorar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 Acrescer em 10,10 % (dez vírgula dez por cento) o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Cláusula Nona do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Por este Termo Aditivo o valor estimado inicial atualizado do contrato é de R\$ 8.774.483,48 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) que será acrescido em R\$ 886.202,24 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), passando a ter o valor global estimado de R\$ 9.660.685,72 (nove milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária que integra o Termo de Execução Descentralizada nº 992219, disponível para o exercício de 2026, com emissão da nota de empenho, conforme classificação abaixo:

- 3.1.1. Elemento de Despesa: 449051;
- 3.1.2. Plano Interno: MCID219PAC3;
- 3.1.3. Categoria Econômica: Despesas de Capital;
- 3.1.4. Nota de Empenho: 2026NE000798, data 24 de abril de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia de execução, na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Processo administrativo que originou o Termo Aditivo possui o **PROT nº 3992/2024**.

5.2 As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal na **Cláusula Vigésima do Contrato nº 001/2026-DT**, além dos art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 232 a 237 do RILC/CBTU.

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

6.2 As Partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das Partes, sendo que as declarações constantes deste Contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista,



presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de 2026

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

- Contratante -

JOSE MARQUES DE LIMA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por JOSE MARQUES DE LIMA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.07.17 11:50:29 -03'00'

José Marques de Lima
- Diretor-Presidente -

ADRIANA FONSECA LINS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por ADRIANA FONSECA LINS: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.07.14 18:08:45 -03'00'

Adriana Fonseca Lins
- Diretora Técnica -

CONSTRUTORA AVANCE LTDA

- Contratada-

GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.07.06 11:27:32 -03'00'

Guilherme Dantas de Godoy Mendonça
Representante Legal

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: